



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl no. 02
Proc. 38/94
D.

Ofício nº 122/94-SMAAJ

Tarumã, 13 de Outubro de 1.994.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 113/94, que "Dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 1.995 e 1.996, e dá outras providências."

Senhor Presidente:

Venho a presença de Vossa Excelência, para solicitar-lhe as devidas providências no sentido de fazer realizar uma sessão ordinária, visando a apreciação do Projeto de Lei nº 113/94, que "Dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 1.995 e 1.996, e dá outras providências".

Trata-se a referida propositura de peça indispensável para o Município, pois, estão contemplados neste Projeto de Lei a proposta orçamentária para os exercícios de 1.995 e 1.996, abrangente aos poderes executivo e legislativo, para estabelecimento e execução orçamentária, que obedecerá o Plano Plurianual estabelecido neste programa.

Desta forma e com o intuito de cumprir a legislações superiores, e em especial à Lei Orgânica do Município, originou-se o presente projeto de lei, que após discutido e analisado possa receber a conseqüente aprovação.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações.


Oscar Gorzi
PREFEITO MUNICIPAL

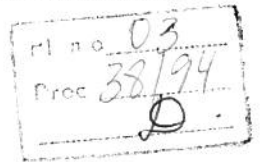
A Sua Excelência, o Senhor
VEREADOR DARCI PAITL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tarumã - SP.

Câmara Municipal de Tarumã
Protocolo nº 495/94
10 12 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*



PROJETO DE LEI Nº 113/94.

" DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 1.995 E 1.996, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A elaboração da proposta orçamentária para os exercícios de 1.995 e 1.996, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, assim como a execução orçamentária obedecerá o Plano Plurianual aqui estabelecidas.

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para os exercícios de 1.995 e 1.996, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação Federal e Estadual.

Parágrafo 1º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

Parágrafo 2º - As despesas orçamentárias serão projetadas, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços e o processo inflacionário.

Parágrafo 3º - As estimativas das receitas serão feitas, considerando a tendência do exercício de 1.995, o processo inflacionário e a criação da legislação tributária, através de Projeto de Lei que o Executivo submeterá a aprovação do Legislativo.

Parágrafo 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa.

Parágrafo 5º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos, terá prioridade sobre as ações de expansão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Pl no	04
Proc	38/94
	D.

Parágrafo 6º - O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino público, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Artigo 3º - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas.

Artigo 5º - As despesas com pessoal da administração direta, ficam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento), das receitas correntes.

Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, só poderão ser efetuadas pela Seção competente se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no "caput".

Artigo 6º - O Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, autorizando a concessão de ajuda financeira as entidades sem fins lucrativos, a serem reconhecidas pela mesma de utilidade pública nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Único - Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas devidamente aprovadas pelo Poder Executivo.

Artigo 7º - O Poder Executivo enviará o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal, até o dia 30 de Abril de 1.995, que o apreciará em sessão legislativa ordinária, devolvendo-o a seguir para a conseqüente sanção.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

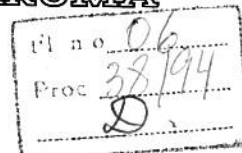
*tempo de
construir*

Fl no	05
Proc	38/94
	D.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 13 de Outubro de 1.994.



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 113/94.

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 1.995/1.996

OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE
Objetivo Possibilitar espaço físico para atendimento de Saúde da Comunidade no Próprio Municipal
- 2 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS
Objetivo Equipar a Unidade de Saúde em construção e as já existentes
- 3 AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA O TRANSPORTE DE DOENTES
Objetivo Otimizar o transporte de pacientes para centros de saúde mais desenvolvidos
- 4 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO
Objetivo Equipar o Gabinete odontológico para o bom atendimento da comunidade
- 5 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR
Objetivo Possibilitar espaço físico para atendimento de crianças de 3 a 6 anos em período integral para suprir a necessidade da comunidade
- 6 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL
Objetivo Atender os cursos profissionalizantes supletivo e outras atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Pl. n.º	07
Proc.	33194
	D.

- 7 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL COM AUDITORIO, BIBLIOTECA, ESPAÇO PARA EXPOSIÇÕES, ETC...
- Objetivo Possibilitar a comunidade o acesso a cultura
- 8 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS BAIRROS
- Objetivo Otimizar a necessidade dos bairros da prática de esportes
- 9 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES
- Objetivo Atender a demanda de serviços junto a comunidade
- 10 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS
- Objetivo Capacitar o poder público no atendimento da demanda na limpeza pública, conservação de estradas rurais, transportes de alunos e outros programas
- 11 CONSTRUÇÃO DE CRECHES
- Objetivo Atendimento de crianças de 03 anos, suprimdo a demanda da comunidade
- 12 EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS PARA A FORMAÇÃO DA FANFARRA E BANDA MARCIAL
- Objetivo Equipar a fanfarra e formar a banda marcial do município
- 13 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
- Objetivo Criar no Município local adequado para atender a criança e o adolescente, tirando-os das ruas
- 14 CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER AS MARGENS DOS LAGOS EXISTENTES NO MUNICIPIO
- Objetivo Dotar nossa cidade com locais de lazer para a recreação de toda a comunidade
- 15 AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, PARA EVENTOS DO MUNICIPIO
- Objetivo Dar apoio as atividades públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	08
Proc.	38194
	D.

- 16 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
- Objetivo A terceira idade deve ser respeitada e devemos criar espaços para atividades as pessoas idosas
- 17 COOPERATIVA DE TRABALHOS MANUAIS COM SALÃO E OFICINA
- Objetivo Aperfeiçoar a mão-de-obra da comunidade, propiciando um melhor ganho
- 18 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA TRABALHADORES RURAIS
- Objetivo Em nossa cidade nossos trabalhadores rurais não tem local para se protegerem das interpéries do tempo enquanto aguardam as conduções para o trabalho
- 19 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
- Objetivo Suprir necessidade de melhoria nas vias públicas em nossa cidade
- 20 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
- Objetivo Dotar nossa cidade com locais adequados para atividade de lazer
- 21 CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, MUROS E CALÇADAS NAS AREAS PUBLICAS
- Objetivo Propiciar melhores condições para o transito de pedestres e veiculos nas ruas
- 22 CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL E GARAGEM
- Objetivo Possuir local adequado e seguro para guardar veiculos e materiais da Prefeitura
- 23 ARBORIZAÇÃO DE AREAS PUBLICAS
- Objetivo Realizar plano de arborização em nossa cidade
- 24 SINALIZAÇÃO DE TRANSITO URBANO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICADORAS EM VIAS PUBLICAS
- Objetivo Melhorar o sistema de transito e localização das vias públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	09
Proc.	38/94
	D

- 25 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA POUSO E DECOLAGEM DE AVIÕES AGRICOLAS, COM TODA INFRA-ESTRUTURA MINIMA NECESSARIA
- Objetivo Sendo nosso município basicamente agrícola, tais obras atenderá diretamente nossos agricultores, possibilitando inclusive a instalação de empresas de aviação agrícola
- 26 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL
- Objetivo Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais
- 27 LEVANTAMENTO E CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
- Objetivo Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais
- 28 RETIFICAÇÃO E DRAGAGEM DO RIO TARUMÃ
- Objetivo Realizar a infra-estrutura básica, dando maior segurança à população e evitando a inundações
- 29 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NAS MICRO BACIAS
- Objetivo Otimizar os recursos que a micro pode proporcionar, recuperando a mata ciliar ao longo dos rios, preservar a qualidade de água e desenvolver projetos agrícolas
- 30 CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS
- Objetivo Otimizar a captação das águas pluviais evitando erosão nas vias públicas conduzindo as mesmas para locais adequados
- 31 MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
- Objetivo Modernizar a infra-estrutura de nossa cidade
- 32 AQUISIÇÃO DE LIVROS
- Objetivo Atualização da biblioteca para orientação e consulta
- 33 PROGRAMAS EXTERNOS E INTERNOS DE CAPACITAÇÃO PROFIS- SIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	10
Proc.	38/94
	<i>[Signature]</i>

Objetivo Investir na capacitação e desenvolvimento do corpo funcional do Município, favorecendo a modernização e transformação da cultura organizacional

34 AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS

Objetivo Otimizar a comunicação telefonica como veiculo eficiente no atendimento dos usuários internos e externos

35 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMATICA

Objetivo Otimizar e atualizar os equipamentos e programas de informática

36 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITORIO

Objetivo Equipar as unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes

37 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Objetivo Oferecer melhores condições de atendimento nos serviços através da ampliação do espaço fisico

38 PLANO CARTOGRAFICO E ORDENAÇÃO ESPACIAL DO MUNICIPIO

Objetivo Levantamento de toda a área urbana e rural, realizando cadastramento dos imóveis existentes, possibilitando com isto o aumento das receitas para o Município e possibilitar o desenvolvimento da atividade de planejamento

39 CONVENIOS E INTERCAMBIOS COM INSTITUIÇÕES PUBLICAS E PRIVADAS

Objetivo Reciclagem e modernização através de novas técnicas administrativas

40 AQUISIÇÃO DE AREA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS

Objetivo Organizar o sistema de abastecimento alimentar, possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos horti-frutigrangeiros e proporcionar a população um menor custo e melhor qualidade destes produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl no	11
Proc.	38/194
	0.

41 INCENTIVO A FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E MICRO-EMPRESAS RURAIS

Objetivo Dar aos produtores agropecuários do Município condições beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de vendas

42 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CRECHE DO ACRUTA

Objetivo Melhoria das condições de atendimento, ampliação da capacidade e adequação da melhor funcionalidade

43 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, ELETRODOMESTICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS PARA EQUIPAR A CRECHE DO ACRUTA

Objetivo Equipar adequadamente para os serviços de manutenção da creche

44 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS E PARQUES INFANTIS

Objetivo Equipar com materiais adequados ao desenvolvimento das crianças

45 EXTENSAO DE REDE ELETRICA E DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Objetivo Iluminar e dotar as ruas, aumentando a segurança para pedestres e veículos

46 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL

Objetivo Apoiar e incentivar a instalação de industrias em nosso município

47 AQUISIÇÃO DE AREAS PARA A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS EM NOSSO MUNICIPIO

Objetivo Propiciar novas oportunidades de desenvolvimento industrial

48 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS

Objetivo Criar incentivos para estimular as atividades economicas para a obtenção de fins sociais

49 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES

Objetivo Evitar o sucateamento dos equipamentos da saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	12
Proc.	38194
	<i>D.</i>

- 50 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
- Objetivo Atendimento a população carente, que proporcione a melhoria da qualidade de vida
- 51 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
- Objetivo Dotar a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços de equipamentos básicos para melhor prestação de serviços junto à população
- 52 CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES
- Objetivo Otimizar as necessidades de prática de esportes no Município
- 53 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- Objetivo Dotar as cooperativas de trabalhos manuais e associações de equipamentos para capacitá-los a produzir em grande escala
- 54 ANEL VIARIO
- Objetivo Realizar a infra estrutura básica, criando dispositivo de trânsito e interligando a SP-333, passando pelas Ruas Beliziária, Vila Progresso, Vila do Lago, retirando o trânsito pesado do centro da zona urbana
- 55 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
- Objetivo Aquisição de imóveis próximos ao limite urbano do Município, para viabilizar o desenvolvimento e implantação de programas municipais
- 56 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO
- Objetivo Oferecer condições satisfatórias para o embarque de passageiros
- 57 INFRA-ESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- Objetivo Diminuir o déficit habitacional, com a construção de casas para moradia da população de baixa renda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl no	13
Proc.	38794
	D.

- 58 EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA PILOTO
- Objetivo Aquisição de padaria e vaca mecânica para satisfazer a demanda de merenda escolar
- 59 EQUIPAMENTOS PARA A RECICLAGEM DE LIXO
- Objetivo Aquisição de equipamentos para eliminar o depósito de lixo causador da poluição ambiental e foco de transmissão de doenças, e também aumentar a renda das associações de moradores de bairros, em relação da venda de produtos a serem reciclados
- 60 CRIAÇÃO DE CARGOS
- Objetivo Criar cargos para contratação de funcionários para suprir as demandas de serviços da Municipalidade, em virtude de implementação de novos programas e projetos, através de Lei própria
- 61 SUBSIDIOS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
- Objetivo Subsidiar as entidades que prestam serviços à população, através de lei própria
- 62 PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL
- Objetivo Participação em consórcio com o intuito de fortalecer o Município para reivindicações junto à órgãos competentes, cursos profissionalizantes, seminários, aquisição de maquinários, equipamentos, etc...
- 63 ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES
- Objetivo Revisão cadastral dos imóveis, nova setorização, alteração de zonas e valores, visando fortalecer a receita pública

F O L H A D E P A R E C E R

COMISSÃO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER: Nº 39/94
ESPECIE: PROJETO DE LEI Nº 113/94

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 1.995 E 1.996, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em nove (9) artigos, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 1.995 e 1.996, e dá outras providências."

A esta Comissão compete, pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão ordinária.

II - PARECER


A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.


Não existe qualquer óbice com relação ao projeto de Lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.

Verifica-se também que o projeto harmoniza-se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES,
EM VINTE E UM DE OUTUBRO DE 1.994


OCTÁVIO BENELI


FERNANDO HARTMANN


DANIEL BARATEIA

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Nº 39/94

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 113/94

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 1.995 E 1.996, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."?

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão ordinária.

II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSÕES,
EM VINTE E UM DE OUTUBRO DE 1.994

MILTON SANTOS DA SILVEIRA

LUIS CARLOS FRIZZO

JOAO APARECIDO HONÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Pl. n.º	16
Proc.	38/94
	D.

A U T Ó G R A F O Nº 39/94

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c. os Incisos do Artigo 10º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 113/94 do Poder Executivo que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 1.995 e 1.996, e dá outras providências".

" DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 1.995 E 1.996, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A elaboração da proposta orçamentária para os exercícios de 1.995 e 1.996, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, assim como a execução orçamentária obedecerá o Plano Plurianual aqui estabelecidas.

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para os exercícios de 1.995 e 1.996, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação Federal e Estadual.

Parágrafo 1º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

Parágrafo 2º - As despesas orçamentárias serão projetadas, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços e o processo inflacionário.

Parágrafo 3º - As estimativas das receitas serão feitas, considerando a tendência do exercício de 1.995, o processo inflacionário e a criação da legislação tributária, através de Projeto de Lei que o Executivo submeterá a aprovação do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Pl no	17
Proc	38194
	01

- Parágrafo 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa.
- Parágrafo 5º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos, terá prioridade sobre as ações de expansão.
- Parágrafo 6º - O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino público, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.
- Artigo 3º - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.
- Artigo 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas.
- Artigo 5º - As despesas com pessoal da administração direta, ficam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento), das receitas correntes.
- Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, só poderão ser efetuadas pela Seção competente se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no "caput".
- Artigo 6º - O Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, autorizando a concessão de ajuda financeira as entidades sem fins lucrativos, a serem reconhecidas pela mesma de utilidade pública nas áreas de saúde, educação e assistência social.
- Parágrafo Único - Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas devidamente aprovadas pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Pi no	18
Proc	32/94
	D-

Artigo 7º - O Poder Executivo enviará o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal, até o dia 30 de Abril de 1.995, que o apreciará em sessão legislativa ordinária, devolvendo-o a seguir para a conseqüente sanção.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 14 de Novembro de 1.994.

Darci Paitl
Presidente da Câmara

Octávio Beneli
1º Secretário

Fernando Hartmann
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl n.o	19
Proc	38/94
	10

PROJETO DE LEI Nº 113/94.

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 1.995/1.996

OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE
Objetivo Possibilitar espaço físico para atendimento de Saúde da Comunidade no Próprio Municipal
- 2 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS
Objetivo Equipar a Unidade de Saúde em construção e as já existentes
- 3 AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA O TRANSPORTE DE DOENTES
Objetivo Otimizar o transporte de pacientes para centros de saúde mais desenvolvidos
- 4 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO
Objetivo Equipar o Gabinete odontológico para o bom atendimento da comunidade
- 5 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR
Objetivo Possibilitar espaço físico para atendimento de crianças de 3 a 6 anos em período integral para suprir a necessidade da comunidade
- 6 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL
Objetivo Atender os cursos profissionalizantes supletivo e outras atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Pl no	20
Proc	38194
	0

7 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL COM AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, ESPAÇO PARA EXPOSIÇÕES, ETC...

Objetivo Possibilitar a comunidade o acesso a cultura

8 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS BAIRROS

Objetivo Otimizar a necessidade dos bairros da prática de esportes

9 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES

Objetivo Atender a demanda de serviços junto a comunidade

10 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS

Objetivo Capacitar o poder público no atendimento da demanda na limpeza pública, conservação de estradas rurais, transportes de alunos e outros programas

11 CONSTRUÇÃO DE CRECHES

Objetivo Atendimento de crianças de 03 anos, suprindo a demanda da comunidade

12 EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS PARA A FORMAÇÃO DA FANFARRA E BANDA MARCIAL

Objetivo Equipar a fanfarra e formar a banda marcial do município

13 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Objetivo Criar no Município local adequado para atender a criança e o adolescente, tirando-os das ruas

14 CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER AS MARGENS DOS LAGOS EXISTENTES NO MUNICIPIO

Objetivo Dotar nossa cidade com locais de lazer para a recreação de toda a comunidade

15 AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

Objetivo Dar apoio as atividades públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl. no.	21
Proc.	38194
	D

- 16 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
- Objetivo A terceira idade deve ser respeitada e devemos criar espaços para atividades as pessoas idosas
- 17 COOPERATIVA DE TRABALHOS MANUAIS COM SALÃO E OFICINA
- Objetivo Aperfeiçoar a mão-de-obra da comunidade, propiciando um melhor ganho
- 18 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA TRABALHADORES RURAIS
- Objetivo Em nossa cidade nossos trabalhadores rurais não tem local para se protegerem das interpéries do tempo enquanto aguardam as conduções para o trabalho
- 19 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
- Objetivo Suprir necessidade de melhoria nas vias públicas em nossa cidade
- 20 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
- Objetivo Dotar nossa cidade com locais adequados para atividade de lazer
- 21 CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, MUROS E CALÇADAS NAS AREAS PUBLICAS
- Objetivo Propiciar melhores condições para o transito de pedestres e veiculos nas ruas
- 22 CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL E GARAGEM
- Objetivo Possuir local adequado e seguro para guardar veiculos e materiais da Prefeitura
- 23 ARBORIZAÇÃO DE AREAS PÚBLICAS
- Objetivo Realizar plano de arborização em nossa cidade
- 24 SINALIZAÇÃO DE TRANSITO URBANO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICADORAS EM VIAS PÚBLICAS
- Objetivo Melhorar o sistema de transito e localização das vias públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Pl. n.º	22
Proc.	387/94
	On

25 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA POUSO E DECOLAGEM DE AVIÕES AGRICOLAS, COM TODA INFRA-ESTRUTURA MINIMA NECESSARIA

Objetivo Sendo nosso município basicamente agricola, tais obras atenderá diretamente nossos agricultores, possibilitando inclusive a instalação de empresas de aviação agricola

26 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL

Objetivo Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais

27 LEVANTAMENTO E CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS

Objetivo Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais

28 RETIFICAÇÃO E DRAGAGEM DO RIO TARUMÃ

Objetivo Realizar a infra-estrutura básica, dando maior segurança à população e evitando a inundações

29 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NAS MICRO BACIAS

Objetivo Otimizar os recursos que a micro pode propicionar, recuperando a mata ciliar ao longo dos rios, preservar a qualidade de água e desenvolver projetos agricolas

30 CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS

Objetivo Otimizar a captação das águas pluviais evitando erosão nas vias públicas conduzindo as mesmas para locais adequados

31 MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Objetivo Modernizar a infra-estrutura de nossa cidade

32 AQUISIÇÃO DE LIVROS

Objetivo Atualização da biblioteca para orientação e consulta

33 PROGRAMAS EXTERNOS E INTERNOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl n.o	23
Proc	38/94
	D

Objetivo Investir na capacitação e desenvolvimento do corpo funcional do Município, favorecendo a modernização e transformação da cultura organizacional

34 AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS

Objetivo Otimizar a comunicação telefonica como veiculo eficiente no atendimento dos usuários internos e externos

35 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMATICA

Objetivo Otimizar e atualizar os equipamentos e programas de informática

36 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO

Objetivo Equipar as unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes

37 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Objetivo Oferecer melhores condições de atendimento nos serviços através da ampliação do espaço físico

38 PLANO CARTOGRAFICO E ORDENAÇÃO ESPACIAL DO MUNICIPIO

Objetivo Levantamento de toda a área urbana e rural, realizando cadastramento dos imóveis existentes, possibilitando com isto o aumento das receitas para o Município e possibilitar o desenvolvimento da atividade de planejamento

39 CONVENIOS E INTERCAMBIOS COM INSTITUIÇÕES PUBLICAS E PRIVADAS

Objetivo Reciclagem e modernização através de novas técnicas administrativas

40 AQUISIÇÃO DE AREA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS

Objetivo Organizar o sistema de abastecimento alimentar, possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos horti-frutigrangeiros e proporcionar a



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Pl. n.º	24
Proc.	32794
	①

41 INCENTIVO A FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E MICRO-EMPRESAS RURAIS

Objetivo Dar aos produtores agropecuários do Município condições beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de vendas

42 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CRECHE DO ACRUTA

Objetivo Melhorar as condições de atendimento, ampliação da capacidade e adequação da melhor funcionalidade

43 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, ELETRODOMESTICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS PARA EQUIPAR A CRECHE DO ACRUTA

Objetivo Equipar adequadamente para os serviços de manutenção da creche

44 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E PARQUES INFANTIS

Objetivo Equipar com materiais adequados ao desenvolvimento das crianças

45 EXTENSÃO DE REDE ELETRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo Iluminar e dotar as ruas, aumentando a segurança para pedestres e veículos

46 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL

Objetivo Apoiar e incentivar a instalação de indústrias em nosso município

47 AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS EM NOSSO MUNICÍPIO

Objetivo Propiciar novas oportunidades de desenvolvimento industrial

48 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS

Objetivo Criar incentivos para estimular as atividades econômicas para a obtenção de fins sociais

49 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Pl. no. 25
38/94
D

- 50 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
- Objetivo Atendimento a população carente, que proporcione a melhoria da qualidade de vida
- 51 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
- Objetivo Dotar a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços de equipamentos básicos para melhor prestação de serviços junto à população
- 52 CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES
- Objetivo Otimizar as necessidades de prática de esportes no Município
- 53 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- Objetivo Dotar as cooperativas de trabalhos manuais e associações de equipamentos para capacitá-los a produzir em grande escala
- 54 ANEL VIARIO
- Objetivo Realizar a infra estrutura básica, criando dispositivo de trânsito e interligando a SP-333, passando pelas Ruas Beliziária, Vila Progresso, Vila do Lago, retirando o trânsito pesado do centro da zona urbana
- 55 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- Objetivo Aquisição de imóveis próximos ao limite urbano do Município, para viabilizar o desenvolvimento e implantação de programas municipais
- 56 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO
- Objetivo Oferecer condições satisfatórias para o embarque de passageiros
- 57 INFRA-ESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- Objetivo Diminuir o déficit habitacional, com a construção de casas para moradia da população de baixa renda



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl no	26
Proc	38/94
	2

- 58 EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA PILOTO
- Objetivo Aquisição de padaria e vaca mecânica para satisfazer a demanda de merenda escolar
- 59 EQUIPAMENTOS PARA A RECICLAGEM DE LIXO
- Objetivo Aquisição de equipamentos para eliminar o depósito de lixo causador da poluição ambiental e foco de transmissão de doenças, e também aumentar a renda das associações de moradores de bairros, em relação da venda de produtos a serem reciclados
- 60 CRIAÇÃO DE CARGOS
- Objetivo Criar cargos para contratação de funcionários para suprir as demandas de serviços da Municipalidade, em virtude de implementação de novos programas e projetos, através de Lei própria
- 61 SUBSIDIOS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
- Objetivo Subsidiar as entidades que prestam serviços à população, através de lei própria
- 62 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
- Objetivo Participação em consórcio com o intuito de fortalecer o Município para reivindicações junto à órgãos competentes, cursos profissionalizantes, seminários, aquisição de maquinários, equipamentos, etc...
- 63 ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES
- Objetivo Revisão cadastral dos imóveis, nova setorização, alteração de zonas e valores, visando fortalecer a receita pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	27
Proc.	38/94

LEI Nº 124/94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994

" DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 1.995 E 1.996, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão ordinária realizada em 14 de Novembro de 1.994, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A elaboração da proposta orçamentária para os exercícios de 1.995 e 1.996, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, assim como a execução orçamentária obedecerá o Plano Plurianual aqui estabelecidas.

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para os exercícios de 1.995 e 1.996, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação Federal e Estadual.

Parágrafo 1º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

Parágrafo 2º - As despesas orçamentárias serão projetadas, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços e o processo inflacionário.

Parágrafo 3º - As estimativas das receitas serão feitas, considerando a tendência do exercício de 1.995, o processo inflacionário e a criação da legislação tributária, através de Projeto de Lei que o Executivo submeterá a aprovação do Legislativo.

Parágrafo 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa.

Parágrafo 5º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos, terá prioridade sobre as ações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl no	28
Proc	38194
	D

Parágrafo 6º - O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino público, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Artigo 3º - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas.

Artigo 5º - As despesas com pessoal da administração direta, ficam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento), das receitas correntes.

Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, só poderão ser efetuadas pela Seção competente se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no "caput".

Artigo 6º - O Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, autorizando a concessão de ajuda financeira as entidades sem fins lucrativos, a serem reconhecidas pela mesma de utilidade pública nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Único - Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas devidamente aprovadas pelo Poder Executivo.

Artigo 7º - O Poder Executivo enviará o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal, até o dia 30 de Abril de 1.995, que o apreciará em sessão legislativa ordinária, devolvendo-o a seguir para a conseqüente sanção.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.




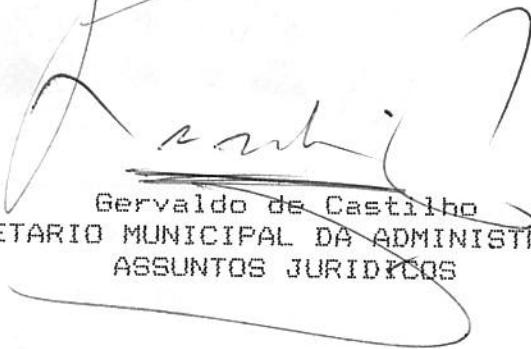
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

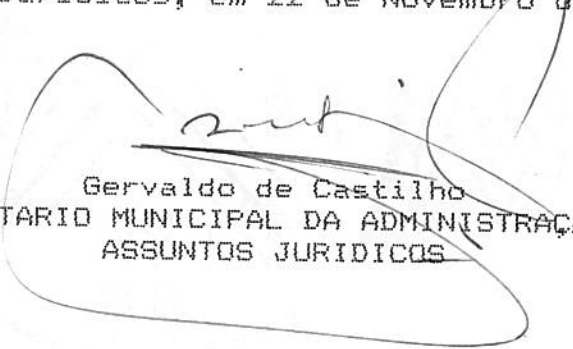
Fl n.o	29
Proc	38194
	Q

Prefeitura Municipal de Tarumã, 22 de Novembro de 1.994.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 22 de Novembro de 1.994.


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS



Fl n.o	30
Proc	38/94
	D.

LEI Nº 124/94.

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 1.995/1.996

OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

- 1 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE
Objetivo Possibilitar espaço físico para atendimento de Saúde da Comunidade no Próprio Municipal
- 2 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS
Objetivo Equipar a Unidade de Saúde em construção e as já existentes
- 3 AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA O TRANSPORTE DE DOENTES
Objetivo Otimizar o transporte de pacientes para centros de saúde mais desenvolvidos
- 4 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO
Objetivo Equipar o Gabinete odontológico para o bom atendimento da comunidade
- 5 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR
Objetivo Possibilitar espaço físico para atendimento de crianças de 3 a 6 anos em período integral para suprir a necessidade da comunidade
- 6 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL
Objetivo Atender os cursos profissionalizantes supletivo e outras atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	31
Proc.	38/94

- 7 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL COM AUDITORIO, BIBLIOTECA, ESPAÇO PARA EXPOSIÇÕES, ETC...
- Objetivo Possibilitar a comunidade o acesso a cultura
- 8 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS BAIRROS
- Objetivo Otimizar a necessidade dos bairros da prática de esportes
- 9 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES
- Objetivo Atender a demanda de serviços junto a comunidade
- 10 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS
- Objetivo Capacitar o poder público no atendimento da demanda na limpeza pública, conservação de estradas rurais, transportes de alunos e outros programas
- 11 CONSTRUÇÃO DE CRECHES
- Objetivo Atendimento de crianças de 03 anos, suprimdo a demanda da comunidade
- 12 EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS PARA A FORMAÇÃO DA FANFARRA E BANDA MARCIAL
- Objetivo Equipar a fanfarra e formar a banda marcial do município
- 13 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
- Objetivo Criar no Município local adequado para atender a criança e o adolescente, tirando-os das ruas
- 14 CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER AS MARGENS DOS LAGOS EXISTENTES NO MUNICIPIO
- Objetivo Dotar nossa cidade com locais de lazer para a recreação de toda a comunidade
- 15 AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, PARA EVENTOS DO MUNICIPIO
- Objetivo Dar apoio as atividades públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. no	32
Proc	38/94
	0.

- 16 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
- Objetivo A terceira idade deve ser respeitada e devemos criar espaços para atividades as pessoas idosas
- 17 COOPERATIVA DE TRABALHOS MANUAIS COM SALÃO E OFICINA
- Objetivo Aperfeiçoar a mão-de-obra da comunidade, propiciando um melhor ganho
- 18 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA TRABALHADORES RURAIS
- Objetivo Em nossa cidade nossos trabalhadores rurais não tem local para se protegerem das interpéries do tempo enquanto aguardam as conduções para o trabalho
- 19 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
- Objetivo Suprir necessidade de melhoria nas vias públicas em nossa cidade
- 20 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
- Objetivo Dotar nossa cidade com locais adequados para atividade de lazer
- 21 CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, MUROS E CALÇADAS NAS AREAS PUBLICAS
- Objetivo Propiciar melhores condições para o transito de pedestres e veiculos nas ruas
- 22 CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL E GARAGEM
- Objetivo Possuir local adequado e seguro para guardar veiculos e materiais da Prefeitura
- 23 ARBORIZAÇÃO DE AREAS PUBLICAS
- Objetivo Realizar plano de arborização em nossa cidade
- 24 SINALIZAÇÃO DE TRANSITO URBANO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICADORAS EM VIAS PUBLICAS
- Objetivo Melhorar o sistema de transito e localização das vias públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Pl n.o	23
Proc.	38194
	01

25 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA POUZO E DECOLAGEM DE AVIOES AGRICOLAS, COM TODA INFRA-ESTRUTURA MINIMA NECESSARIA

Objetivo Sendo nosso municipio basicamente agricola, tais obras atenderá diretamente nossos agricultores, possibilitando inclusive a instalação de empresas de aviação agricola

26 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL

Objetivo Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais

27 LEVANTAMENTO E CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS

Objetivo Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais

28 RETIFICAÇÃO E DRAGAGEM DO RIO TARUMÃ

Objetivo Realizar a infra-estrutura básica, dando maior segurança à população e evitando a inundações

29 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NAS MICRO BACIAS

Objetivo Otimizar os recursos que a micro pode propicionar, recuperando a mata ciliar ao longo dos rios, preservar a qualidade de água e desenvolver projetos agricolas

30 CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS

Objetivo Otimizar a captação das águas pluviais evitando erosão nas vias públicas conduzindo as mesmas para locais adequados

31 MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Objetivo Modernizar a infra-estrutura de nossa cidade

32 AQUISIÇÃO DE LIVROS

Objetivo Atualização da biblioteca para orientação e consulta

33 PROGRAMAS EXTERNOS E INTERNOS DE CAPACITAÇÃO PROFIS-SIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	34
Proc.	38194
	0.

- Objetivo Investir na capacitação e desenvolvimento do corpo funcional do Município, favorecendo a modernização e transformação da cultura organizacional
- 34 AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS
- Objetivo Otimizar a comunicação telefônica como veículo eficiente no atendimento dos usuários internos e externos
- 35 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMATICA
- Objetivo Otimizar e atualizar os equipamentos e programas de informática
- 36 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITORIO
- Objetivo Equipar as unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes
- 37 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
- Objetivo Oferecer melhores condições de atendimento nos serviços através da ampliação do espaço físico
- 38 PLANO CARTOGRAFICO E ORDENAÇÃO ESPACIAL DO MUNICIPIO
- Objetivo Levantamento de toda a área urbana e rural, realizando cadastramento dos imóveis existentes, possibilitando com isto o aumento das receitas para o Município e possibilitar o desenvolvimento da atividade de planejamento
- 39 CONVENIOS E INTERCAMBIOS COM INSTITUIÇÕES PUBLICAS E PRIVADAS
- Objetivo Reciclagem e modernização através de novas técnicas administrativas
- 40 AQUISIÇÃO DE AREA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS
- Objetivo Organizar o sistema de abastecimento alimentar, possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos horti-frutigrangeiros e proporcionar a população um menor custo e melhor qualidade destes produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	35
Proc	38.194
	9

41 INCENTIVO A FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E MICRO-EMPRESAS RURAIS

Objetivo Dar aos produtores agropecuários do Município condições beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de vendas

42 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CRECHE DO ACRUTA

Objetivo Melhoria das condições de atendimento, ampliação da capacidade e adequação da melhor funcionalidade

43 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, ELETRODOMESTICOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS PARA EQUIPAR A CRECHE DO ACRUTA

Objetivo Equipar adequadamente para os serviços de manutenção da creche

44 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGOGICOS E PARQUES INFANTIS

Objetivo Equipar com materiais adequados ao desenvolvimento das crianças

45 EXTENSAO DE REDE ELETRICA E DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

Objetivo Iluminar e dotar as ruas, aumentando a segurança para pedestres e veículos

46 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL

Objetivo Apoiar e incentivar a instalação de industrias em nosso município

47 AQUISIÇÃO DE AREAS PARA A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS EM NOSSO MUNICIPIO

Objetivo Propiciar novas oportunidades de desenvolvimento industrial

48 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS

Objetivo Criar incentivos para estimular as atividades economicas para a obtenção de fins sociais

49 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES

Objetivo Evitar o sucateamento dos equipamentos da cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl no	36
Proc	38/94
	D.

- 50 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
- Objetivo Atendimento a população carente, que proporcione a melhoria da qualidade de vida
- 51 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS
- Objetivo Dotar a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços de equipamentos básicos para melhor prestação de serviços junto à população
- 52 CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES
- Objetivo Otimizar as necessidades de prática de esportes no Município
- 53 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- Objetivo Dotar as cooperativas de trabalhos manuais e associações de equipamentos para capacitá-los a produzir em grande escala
- 54 ANEL VIARIO
- Objetivo Realizar a infra estrutura básica, criando dispositivo de trânsito e interligando a SP-333, passando pelas Ruas Beliziária, Vila Progresso, Vila do Lago, retirando o trânsito pesado do centro da zona urbana
- 55 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
- Objetivo Aquisição de imóveis próximos ao limite urbano do Município, para viabilizar o desenvolvimento e implantação de programas municipais
- 56 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO
- Objetivo Oferecer condições satisfatórias para o embarque de passageiros
- 57 INFRA-ESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
- Objetivo Diminuir o déficit habitacional, com a construção de casas para moradia da população de baixa renda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Pl n.o	37
Proc	38194
	0

- 58 EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA PILOTO
- Objetivo Aquisição de padaria e vaca mecânica para satisfazer a demanda de merenda escolar
- 59 EQUIPAMENTOS PARA A RECICLAGEM DE LIXO
- Objetivo Aquisição de equipamentos para eliminar o depósito de lixo causador da poluição ambiental e foco de transmissão de doenças, e também aumentar a renda das associações de moradores de bairros, em relação da venda de produtos a serem reciclados
- 60 CRIAÇÃO DE CARGOS
- Objetivo Criar cargos para contratação de funcionários para suprir as demandas de serviços da Municipalidade, em virtude de implementação de novos programas e projetos, através de Lei própria
- 61 SUBSÍDIOS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
- Objetivo Subsidiar as entidades que prestam serviços à população, através de lei própria
- 62 PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL
- Objetivo Participação em consórcio com o intuito de fortalecer o Município para reivindicações junto à órgãos competentes, cursos profissionalizantes, seminários, aquisição de maquinários, equipamentos, etc...
- 63 ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES
- Objetivo Revisão cadastral dos imóveis, nova setorização, alteração de zonas e valores, visando fortalecer a receita pública